



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

CONTRATO N.º 38/2016

Ref.: Pregão N.º 53/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO E A EMPRESA EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

O Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa **Equagril Equipamentos Agrícolas Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **BR 280, n.º Km 234**, na cidade de **Canoinhas/ SC**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **77.310.589/0011-20**, neste ato representado por, **Eloyr Waldmann**, representante legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **352.194.919-20** a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de **Pregão 53/2016** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE PEÇAS e SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO TRATOR NEW HOLLAND ANO/MODELO 2008, de acordo com o definido no edital, bem como na proposta apresentada pela empresa quando do julgamento do mesmo.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1	pç	Anel trava de aço do redutor (Trator New Holland ano/modelo 2008)	8,30	8,30
2	1	un	Arruela dentada do redutor - 5119261CNH (Trator New Holland ano/modelo 2008)	6,01	6,01
3	1	un	Porca de aço fixação de rolamento - 5122985CNH (Trator New Holland ano/modelo 2008)	23,5700	23,57
4	1	pç	Rolamentos de rolos tipo B (Trator New Holland ano/modelo 2008)	420,00	420,00
5	4	un	Pino de aço mola D5x32 mm - 13907770CNH (Trator New Holland ano/modelo 2008)	1,52	6,08
6	2	pç	Junta (Trator New Holland ano/modelo 2008)	66,27	132,54
7	2	pç	Coifa de Borracha da alavanca (Trator New Holland ano/modelo 2008)	105,06	210,12
8	1	un	Coifa de borracha da alavanca - 5129575CNH (Trator New Holland ano/modelo 2008)	5,41	5,41
9	1	un	Filtro do motor TL - 73403766CNH (Trator New Holland ano/modelo 2008)	42,11	42,11
10	1	un	Elemento filtro óleo combustível - 73403484CNH (Trator New Holland ano/modelo 2008)	17,76	17,76
11	1	un	Elemento filtro Hidraulico - 84465103CNH (Trator New Holland ano/modelo 2008)	129,60	129,60
12	1	pç	Elemento Filtro Primário (Trator New Holland ano/modelo 2008)	129,75	129,75
13	1	un	Elemento filtro de ar - 87682999CNH (Trator New Holland ano/modelo 2008)	49,67	49,67
14	2	un	Óleo Lubrificante para motor - Ambra Super Gold 15W-40. Embalagem com 4 lt. (Trator New Holland ano/modelo 2008)	56,38	112,76
15	1	un	Óleo Lubrificante para motor - Ambra Super Gold 15W-40. Embalagem com 1 lt. (Trator New Holland ano/modelo 2008)	13,43	13,43
16	3	un	Óleo Lubrificante para transmissão - Ambra Multi G 10W-30. Embalagem com 20 lt. (Trator New Holland ano/modelo 2008)	278,29	834,87
17	4	l	Óleo Ambra AGRIFLU embalagem de 1litro	25,67	102,68
18	1	un	Eixo de aço da transmissão - 5131167CNH (Trator New Holland ano/modelo 2008)	2.237,27	2.237,27
19	2	pç	Anel elástico de aço ES 3 (Trator New Holland ano/modelo 2008)	4,68	9,36
20	1	un	Anel trava de aço do redutor - 5117076CNH (Trator New Holland ano/modelo 2008)	6,04	6,04



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

21	1	un	Rolamento de esfera 6212 - 20141040CNH (Trator New Holland ano/modelo 2008)	79,52	79,52
22	2	un	Rolamento de agulhas 42x4 - 5109747CNH (Trator New Holland ano/modelo 2008)	37,17	74,34
23	1	un	Engrenagem do redutor - 5131169CNH (Trator New Holland ano/modelo 2008)	495,38	495,38
24	1	pç	Roda dentada de aço engrenagem (Trator New Holland ano/modelo 2008)	409,52	409,52
25	1	pç	Engrenagem aço do redutor (Trator New Holland ano/modelo 2008)	1.566,10	1.566,10
26	1	pç	Garfo Acionamento (Trator New Holland ano/modelo 2008)	742,15	742,15
27	4	pç	Anel Oring da carcaça freio (Trator New Holland ano/modelo 2008)	93,23	372,92
28	1	pç	Moldura para coifa (Trator New Holland ano/modelo 2008)	75,76	75,76
29	1	un	Conjunto engrenagem de aço da transmissão - 5188093CNH (Trator New Holland ano/modelo 2008)	1.212,00	1.212,00
30	2	pç	Pino Trava (Trator New Holland ano/modelo 2008)	6,72	13,44
31	1	pç	Anel vedação de de borracha (Trator New Holland ano/modelo 2008)	6,51	6,51
32	2	pç	Anel Oring de borracha (Trator New Holland ano/modelo 2008)	0,76	1,52
33	1	pç	Anel vedador conexão hidráulica (Trator New Holland ano/modelo 2008)	6,70	6,70
34	2	pç	Pino (Trator New Holland ano/modelo 2008)	17,17	34,34
35	1	pç	Mola de aço (Trator New Holland ano/modelo 2008)	15,70	15,70
36	2	pç	Trava BR hidráulica (Trator New Holland ano/modelo 2008)	7,68	15,36
37	1	pç	Conexão de plástico tanque (Trator New Holland ano/modelo 2008)	27,83	27,83
38	1	un	Presilha de aço cabo acelerador (Trator New Holland ano/modelo 2008)	2,25	2,25
39	1	pç	Disco embreagem (Trator New Holland ano/modelo 2008)	318,00	318,00
40	1	l	Óleo Ambra Brake LHM - embalagem com 1 litro (Trator New Holland ano/modelo 2008)	69,12	69,12
41	1	pç	Anel vedador (Trator New Holland ano/modelo 2008)	40,23	40,23
42	1	pç	Junta vedação de borracha (Trator New Holland ano/modelo 2008)	14,38	14,38
43	28	h	Mão de obra de mecânica geral	141,18	3.953,04

Parágrafo Único: Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão 53/2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

VALOR CONTRATUAL:

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ **14.043,44 (quatorze mil e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos),**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Será efetuado mensalmente em até 15 (quinze) dias após a apresentação da **Nota Fiscal** correspondente à proporcionalidade dos serviços executados no mês anterior.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos seguintes recursos financeiros, vigentes para o ano de 2016:

Dotações: 3.3.90.30.39.99.00 - 2859; 3.3.90.30.01.99.00 - 2083; 3.3.90.39.19.04.00 – 3182.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço ora contratado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1 – A proponente terá até **30 (TRINTA) DIAS** a partir do recebimento da “Autorização de Compra/Ordem de Serviço” para executar os serviços e entregar o equipamento em local a ser definido pela Secretaria de Agricultura, sendo no perímetro urbano do Município.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços/entregar os produtos na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- c) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1 Por atos ilícitos cometidos na licitação ou na execução do contrato, o Município de Rio Negro, garantida a prévia defesa, aplicará as seguintes sanções:

I – advertência ESCRITA.

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto contratado.

III - a licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, não apresentar a documentação, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002).

8.2 As sanções previstas nos incisos I e III poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 O atraso injustificado da licitante vencedora, para prestar os serviços /entregar os produtos, sujeitará à multa no valor de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia excedente, sobre o valor do Contrato.

8.4 A licitante vencedora que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Rio Negro pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores ou de Prestadores de Serviços do Município e, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou carta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

A responsabilidade pelo acompanhamento deste contrato, conforme requisito do Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (SIM-TCE), ficará a cargo da Secretária Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rio Negro, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 22 de Junho de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

ELOYR WALDMANN
EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

TESTEMUNHAS:

IZONEL CARRARA
SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
E MEIO AMBIENTE

WILSON SCHEUER
SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA